



Decreto Nº 165 - de 30 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 283.761,83 nas dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.761,83 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	14.248,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.248,40
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	14.248,40

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	3.486,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.486,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.486,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	5.023,90
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.023,90
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	25.023,90

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	11.933,37
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	15.966,44
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	15.786,26
2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	3.750,00
2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	9.600,00
2.05.01.10.301.012.2.0043 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	12.869,60
2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	8.700,00
2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	81.705,67
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	81.705,67

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.00.15.452.022.2.0060 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	142.297,86
2.06.00.15.122.002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	159.297,86
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	159.297,86

Total Geral - - - - - R\$ **283.761,83**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO


2.11.01.13.392.010.2.0138 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	24.734,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.734,40
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	24.734,40



Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
2.10.00.27.813.018.1.0039 - 4.4.90.52.00	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA PARQUE INFANTIL/ÁREAS LAZER	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 4		- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	66.672,30
2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS	- - - - - R\$	15.033,37
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	81.705,67
Total da Unidade 5		- - - - - R\$	81.705,67
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.3.91.97.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	5.023,90
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	5.023,90
Total da Unidade 4		- - - - - R\$	5.023,90
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.07.00.18.542.019.2.0070 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - - R\$	142.297,86
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	142.297,86
Total da Unidade 7		- - - - - R\$	142.297,86
Total Geral		- - - - - R\$	283.761,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2016


JOSE ROMALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 954.393.624-49